



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 3 – 2018

Aos oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezoito, pelas vinte horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre dos Paços do Município de Pampilhosa da Serra, com vinte e duas presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro.

Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, pelo 1º Secretário, António Gonçalves Antunes Cebola e pelo 2º Secretário, Daniela Ramos Alves.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, abriu a sessão, e cumprimentou os presentes.

De acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência do Senhor Deputado Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra (PSD), tendo este apresentado a devida justificação.

1.1 – Ata da sessão de 27 de abril de 2018

O Senhor Presidente Hermano Almeida colocou à consideração dos senhores Deputados a ata da sessão da Assembleia Municipal de 27 de abril de 2018 e, não havendo ninguém a querer pronunciar-se sobre a mesma, foi posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não participaram nesta votação os Senhores Deputados João Pedro Gonçalves (PSD) e Licínio Figueiredo (PSD), por não terem estado presentes.

1.2 – Leitura do Expediente

O Sr. Presidente, Hermano Almeida, deu a conhecer a correspondência recebida entre a última sessão da Assembleia Municipal e a presente, e que era a seguinte:

- Comunicação do Senhor Presidente da Associação Nacional de Assembleias Municipais, que foi previamente enviada a todos os Senhores Deputados Municipais;
- Ofício da Assembleia Municipal de Mogadouro, a remeter Moção aprovada por aquela Assembleia, em 27 de abril de 2018, em que saúda a Assembleia da República pela Resolução 1502 sobre Portugal 2020 e sua Reprogramação;
- Ofício da Assembleia Municipal de Fafe, a remeter Moção apresentada pelo Grupo Independente "Fafe Sempre", aprovada na sessão de 27 de abril de 2017, sobre a Regionalização;
- Carta da Senhora Andreia Silva, residente em Arruda dos Vinhos, sobre reclamação relativamente a um assunto que se prende com o Regulamento dos Cemitérios Municipais, que foi encaminhada para o Executivo Municipal, a quem compete resolver;
- Comunicação do Grupo Parlamentar Os Verdes, a remeter o seu Projeto de Lei nº 568/XIII/2ª – Assistência a Banhistas, apresentado na sessão plenária da Assembleia da República do dia 6 de junho de 2018;
- Convite da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra e Jornal "Serras da Pampilhosa" para as comemorações dos 77º e 19 aniversário, respetivamente, que se realizou no dia 3 de junho do corrente ano, em Lisboa;
- Convite da União e Progresso de Vale Derradeiro para a comemoração dos 50 anos da fundação da coletividade, no passado dia 27 de maio, em Alverca do Ribatejo;
- Convite da Empresa Municipal Águas de Coimbra para uma exposição de pintura que decorre de 18 de maio a 24 de junho de 2018, no Museu da Água;
- Jornal Voz das Misericórdias, do mês de abril 2018.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Após a leitura da correspondência, o Senhor Presidente Hermano Almeida informou que a mesma se encontra à disposição dos senhores Deputados para consulta.

1.3 – Outros Assuntos

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente José Brito, que cumprimentou os presentes e informou que pretendia, em primeiro lugar, apresentar uma proposta à Assembleia, relativamente ao Período da Ordem do Dia:

Atendendo às questões processuais e de negociação, considerando tudo quanto deve fundamentar uma decisão para o citado fim, o Município entendeu por bem, retirar o último ponto da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal, o "2.6 – Autorização para aquisição de terreno e respetivas benfeitorias, em Pampilhosa da Serra". Este entendimento, deve-se ao facto de o Executivo ter tomado a decisão antes de levar o assunto a reunião de Câmara e de o submeter à Assembleia Municipal. Foi ponderado proceder-se a diversas avaliações, no sentido de assegurar se o terreno em causa e as benfeitorias que possui são ou não fundamentais para o nosso Município; e se são, caso o proprietário não pretendesse vender, qual seria o valor de expropriação. É a questão que se pretende ponderar e assim prosseguir por forma a que quando a decisão for tomada tanto em sede da Câmara Municipal como em Assembleia Municipal estejamos plenamente convictos que estamos a dar o justo valor por aquele espaço. Tendo em conta o atrás exposto e sabendo de antemão que o assunto vai causar enormes constrangimentos no período de agosto, optamos por deixar cair esta decisão, ficando a aguardar as avaliações que serão feitas por entidades independentes e devidamente credenciadas para o efeito, sendo que, eventualmente, será marcada uma Assembleia extraordinária para decisão final, antes do mês de setembro, com vista a podermos projetar o espaço para os grandes eventos da época do Natal. Assim, as festas de agosto serão realizadas este ano ainda no mesmo local e o Mercado deverá ocupar o espaço da Alameda Helena Barateiro e o espaço da Escola, que se encontrará em período de férias.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, o Senhor Presidente Hermano Almeida aceitou a proposta de retirar da Ordem de Trabalhos o ponto 2.6 - "Autorização para aquisição de terreno e respetivas benfeitorias, em Pampilhosa da Serra", considerando uma atitude sensata por parte da Câmara Municipal.

O Senhor Deputado Anselmo Gonçalves questionou o facto de o Senhor Presidente da Assembleia ter mencionado para apreciação o ponto "1.3 - Outros Assuntos" e "1.3.1 - Protocolo entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Pampilhosa da Serra - Exploração da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra", tendo sido, entretanto, abordado pelo Senhor Presidente José Brito o último ponto da Ordem de Trabalhos.

O Senhor Presidente Hermano Almeida esclareceu, que fora dada a palavra ao Senhor Presidente José Brito, para Intervir no ponto "1.3 - Outros Assuntos", no período Antes da Ordem do Dia, e que este iniciou a sua intervenção com a proposta de retirada do último ponto da Ordem de Trabalhos, devidamente fundamentada, após o que se seguirá a ordem sequencial dos trabalhos.

Seguidamente foi posta à votação a proposta do Senhor Presidente José Brito, de retirar da Ordem de Trabalhos o ponto 2.6 - "Autorização para aquisição de terreno e respetivas benfeitorias, em Pampilhosa da Serra", tendo sido aprovada por unanimidade.

1.3.1 - Protocolo entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Pampilhosa da Serra - Exploração da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra

Foi de novo dada a palavra ao Senhor Presidente José Brito que, relativamente ao ponto "1.3.1 - Protocolo entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o

S. R.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Município de Pampilhosa da Serra – Exploração da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra” referiu o seguinte:

Como é do conhecimento geral, temos uma Residência de Estudantes, que necessita de obras e quem as vai fazer é o Ministério da Educação que, inclusivamente, acionou a garantia bancária da construção e tem esse dinheiro em cofre para fazer as obras necessárias, que são bem visíveis. Está acordado com a Senhora Delegada Regional que as obras serão efetuadas num curto prazo e ainda este ano. Entendeu o Município, em colaboração com a DGEST – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares que aquela Infraestrutura é demasiado importante e tem dimensão, podendo ser aproveitada para outras iniciativas que dizem respeito à comunidade geral, sem por em causa o fim para que foi construída e isso consta do Protocolo em apreço.

Seguidamente o Senhor Presidente José Brito deu a conhecer o conteúdo do referido Protocolo de Colaboração, celebrado entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Pampilhosa da Serra, que tem por base a cedência de exploração da Residência de Estudantes, por parte da DGEST, ao Município de Pampilhosa da Serra, sendo que o Estado é o proprietário do Imóvel.

Mais informou, que está prevista para o dia 15 do corrente mês uma deslocação da Senhora Delegada à Escola, para assinar o Protocolo e visitar as obras em curso. A partir de 1 de julho, a Câmara Municipal poderá dispor do edifício.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

O Senhor Presidente Hermano Almeida congratulou-se com o Protocolo em apreço, e referiu que a Câmara Municipal poderá dar muito mais utilidade aquele imóvel do que aquela que tem tido e tirar daí dividendos.

Pedi a palavra o Senhor Deputado Jorge Pires que, após ter saudado os presentes, reportou-se ao assunto de retirada do ponto 2.6 da Ordem de Trabalhos, dizendo que considera um ato de lucidez, principalmente em termos de gestão. A Pampilhosa pode perder um pouco mas também pode ganhar muito. Corre-se atrás do tempo e seria uma situação que causaria transtornos, pelo que, é de louvar a



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ponderação apresentada, bem como os timings legais que também existem, para depois se conseguir atempadamente preparar a ocasião do evento "Inspira Natal".

Mais referiu que, em termos práticos, a Residência de Estudantes é um espaço que poderá ser melhor rentabilizado, pelo que, é de elementar justiça dizer que o presente Protocolo é celebrado no tempo certo, tendo em conta que quando o Município tiver necessidade de o utilizar não terá de pagar à DGEST.

Seguidamente o Senhor Presidente Hermano Almeida interveio, para referir que teve o cuidado de enviar aos Senhores Deputados Municipais a primeira correspondência da ANAM – Associação Nacional de Assembleias Municipais, sendo que o tema não fora agendado para a presente Assembleia mas sobre o qual pretende dar um esclarecimento decorrente da leitura da documentação recebida e em resumo, conclui que:

1º - Dos 308 Municípios, aderiram 100 até ao momento; dos 100, do distrito de Coimbra aderiram 4: Cantanhede, Coimbra, Mira e Miranda do Corvo; Do distrito de Castelo Branco aderiram 3: Covilhã, Penamacor e Fundão; Do distrito de Leiria 2: Leiria e Ansião; Estes municípios são os que de certa forma estão mais próximos de Pampilhosa da Serra.

Referiu que o grande objetivo, como podem verificar os Senhores Deputados, é que a ANAM considera que com o novo Orçamento Geral do Estado vai haver mais descentralização e que assim sendo teria toda a lógica que houvesse mais descentralização e competências para as Assembleias Municipais do ponto de vista da fiscalização, um argumento que, em seu entender, lhe parece de certa forma válido. Contudo, há outro ponto que não lhe parece muito válido: 1º, pretendem um orçamento próprio - a Assembleia tem um orçamento próprio que é gerido pelo Executivo Municipal e tem sido positivo na sua função, pelo que não vê grande interesse que haja um orçamento próprio; 2º, ter estruturas administrativas próprias - temos um funcionário e sempre que tenhamos que recorrer a outros, o Executivo disponibiliza o que for necessário; 3º, haver estruturas técnico-políticas de apoio ao desempenho responsável e ter instalações adequadas, são questões que não merecem



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

o nosso reparo, tendo em conta a disponibilidade de meios sempre que solicitado por parte dos Senhores Deputados; 4º, reconhecimento do lugar de Presidente da Assembleia Municipal - no que lhe diz respeito, sempre foi reconhecido nessa condição e certamente que relativamente aos seus antecessores aconteceu o mesmo; quanto à revisão do estatuto dos eleitos locais, nomeadamente da parte remuneratória, não considera que haja necessidade de alteração dos valores atribuídos em termos de senhas de presença e deslocações. Em suma, a conclusão que tira é que há muitos municípios que, se houver mais trabalho e necessidade de empenho, talvez venha a ser necessário discutir estas questões.

Esta foi a sua análise aos documentos da ANAM que teve o cuidado de enviar aos Senhores Deputados para apreciação e análise, sendo que, eventualmente a médio ou longo prazo, para não ficarmos isolados, vamos ter de aderir, contudo, a sua proposta é que se vá protelando o assunto e só quando mais de metade dos municípios (dos 308) aderirem é que ponderará agendar a sua discussão e aprovação na Assembleia Municipal. É esta a sua posição como deputado municipal e dá a palavra a quem pretender intervir sobre o assunto.

Usou da palavra o Senhor Deputado Anselmo Gonçalves, dizendo que concorda plenamente com a posição do Senhor Presidente Hermano Almeida, exceto numa questão, que é quando começa a abordagem deste tema, tem a delicadeza de mencionar os municípios que de facto e por acaso grande parte deles são liderados pelo PS. O que se entende nisto é que há aqui uma intenção de dirigir. Não se deveria ter referido Municípios, mas sim a ideia que enquanto Presidente da Assembleia Municipal queria transmitir aos Deputados presentes, tão somente isso, sem indicar municípios, porque neste momento e pelo que disse são pouco mais de 100 os que estão inseridos nesta dinâmica, que pode ou não crescer, pelo que, pode eventualmente aqui criar uma situação de menos agradabilidade no discurso. Mais uma vez refere que concorda com a posição do Senhor Presidente, mas não está de acordo com a menção dos municípios que foi feita.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A título de resposta, o Senhor Presidente Hermano Almeida referiu que enviara os documentos a todos os Senhores Deputados e que o Senhor Deputado Anselmo está errado no que disse relativamente à menção dos municípios e sobre a sua paridade, tendo em conta que alguns deles são liderados pelo PSD. Como Presidente da Assembleia Municipal, nalgumas coisas é apolítico e esta é um dos casos. O que lhe interessa e está aqui em causa é o Município da Pampilhosa e é a posição no geral, como autarca, por isso é que estes criaram a própria Associação de Municípios. A análise do Senhor Deputado Anselmo é absolutamente injusta pois tal nem lhe passou pela cabeça. O assunto está assim justificado e está encerrado.

Seguidamente foi dada a palavra ao Senhor Deputado César Oliveira que cumprimentou os presentes e abordou a tragédia dos Incêndios no final do ano passado, que nos atingiu de forma tão brutal e que deixou marcas em toda a gente, pelo menos no seu caso. Sendo esta a Assembleia Municipal de junho, que antecede o período dos Incêndios, gostaria de perguntar ao Senhor Presidente da Câmara se está confiante e como é que estamos em termos de predisposição para os fogos que aí vêm. Numa das últimas Assembleias, falou-se nos planos de evacuação das aldeias, inclusivamente que se iriam criar mais pontos de água. Independentemente de poder criar alguma cristação política, não acredita nada nas pessoas que estão a governar este país, que considera que estão apenas para se perpetuarem no poder, porque no ano passado, com os resultados que tivemos, o governo socialista entendeu proceder à substituição da maioria dos quadros da proteção civil, com o resultado que se sabe. No presente ano, a um mês do início da época de Incêndios, resolveram também substituir o responsável pela proteção civil, sabendo-se da falta de meios, da descoordenação existente mesmo com a tutela, pelo que, em seu entender, nós vamos estar sozinhos e contar connosco e com os nossos bombelros.

O Senhor Presidente José Brito usou da palavra e relativamente à questão suscitada pelo Senhor Deputado César Oliveira, referiu que é um otimista militante e não está predisposto para os fogos que aí vêm porque acha que não vêm. É evidente



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que temos de ser realistas, sabemos das alterações climáticas que vêm acontecendo ao longo dos anos e por isso temos de estar preparados para a eventualidade dos incêndios. A Comunidade Intermunicipal tem estado a trabalhar nesse sentido assim como o Comando Distrital, tendo sido apresentado recentemente o dispositivo e o plano para o distrito. Sem descurar o restante, haverá um especial cuidado com as zonas que ainda estão verdes. Tem sido feito um esforço muito grande por parte das populações do concelho no sentido de cumprir a lei. As empresas que fazem este trabalho estão sobrecarregadas com serviço e os preços subiram porque a procura é grande e a oferta é pouca. Os procedimentos levados a efeito tanto nas localidades como nas estradas, são no sentido de as pessoas se sentirem seguras na aldeia e não terem necessidade de fugir; e mesmo que haja quem entre em pânico e queira fugir que não tenha os mesmos constrangimentos nas estradas com árvores sobre a via a causar problemas. Nesse aspeto foi feito um grande trabalho. Não podemos dizer que nada de igual nos vai acontecer, mas pelo menos que não aconteçam situações idênticas é o que nós desejamos. Relativamente ao comando, colocamos a questão à CIM uma vez que a nossa Comunidade tem três distritos, o de Coimbra com 17 municípios na totalidade; o município de Mealhada, que pertence ao distrito de Aveiro e o município de Mortágua que pertence ao distrito de Viseu. É evidente que terão de ter uma resposta rápida e coordenada. Todos estão atentos ao que se vai passar, todos fizeram o possível, inclusivamente o Governo, pois tem acompanhado e tem havido um esforço enorme para que as coisas corram bem, sendo certo que nada nos garante que isso aconteça. Continuamos a trabalhar e a gastar o dinheiro que é necessário para esse fim, pelo que vamos estar constantemente atentos para ver qual é a melhor forma para responder às situações.

O Senhor Deputado Anselmo Gonçalves interveio, para realçar a palavra que o Senhor Presidente José Brito teve, referindo que lhe fica muito bem, e da parte da bancada do PS fica o reconhecimento aqui enaltecido, porque as palavras do Deputado César Oliveira diziam que as pessoas no Terreiro do Paço não têm sido amigas da Pampilhosa. Das palavras que o Senhor Presidente acabou de proferir e relativamente



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a este ponto em concreto, a questão do pós-incêndios e o futuro que nos espera, foi que o Governo tem acompanhado, tem sido amigo, e o Senhor Presidente, como Vice-Presidente da CIM de Coimbra e acima de tudo porque tem acompanhado os ministros deste Governo em muitas das situações em concreto, e neste caso concreto, o Senhor Presidente afirmou agora que tem tido o apoio, provavelmente não o que quer certamente, mas com certeza que tem o apoio que o Governo pode dar neste momento ao município da Pampilhosa. E sobre isso não tem dúvida nenhuma. E ficam-lhe bem as palavras proferidas neste momento.

O Senhor Deputado César Oliveira pediu a palavra novamente, para dizer que assume tudo o que disse e gostaria que o Senhor Deputado Anselmo fosse dizer o que disse, cara-à-cara às pessoas deste concelho que ainda têm a casa em baixo e já passou quase meio ano.

O Senhor Deputado Anselmo Gonçalves referiu que a melhor pessoa nesta Câmara, será o Senhor Presidente da Câmara José Brito que poderá, no limite, esclarecer o Senhor Deputado César Oliveira.

Não havendo mais ninguém a querer intervir, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apreciação das Atividades Administrativas e Financeiras da Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Foi dada a palavra ao Senhor Presidente, José Brito que, dando cumprimento à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, artigos 25º, iniciou a sua intervenção dando a conhecer a parte financeira do município, com a data de 07-06-2018, no que diz respeito a dívidas a fornecedores a 90 dias - zero, a 120 dias - zero, a 240 dias - zero



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e a 360 dias - zero; quanto ao saldo da Autarquia, com Operações Orçamentais no valor de 2.288.273,21 € e Operações não Orçamentais no valor de 200.100,46 €.

Relativamente ao ponto de situação dos processos judiciais em que são intervenientes o Município, as Freguesias e Associação de Compartes do Soeirinho, e que estão confiados ao Consultor Jurídico da Autarquia, Dr. Pedro Pereira Alves, o Senhor Presidente José Brito referiu que a Informação é de que não há qualquer alteração relativamente aos processos em curso, mantendo-se o que foi transmitido na Assembleia Municipal de abril.

Passou de seguida a dar conhecimento à Assembleia Municipal das atividades da Câmara Municipal desenvolvidas desde a última sessão, realizada em 27 de abril de 2018, pela ordem constante da informação escrita, previamente entregue aos Senhores Deputados e foi assinalando as obras em curso ou concluídas, no que diz respeito a **Vias Municipais e Arruamentos**; a trabalhos realizados e eventos levados a efeito quanto a **Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social, a Águas, Lixos, Saneamento, Ambiente e Outros, bem como a atribuição de subsídios a diversas instituições do Concelho**, sobre os quais prestou esclarecimentos relativamente ao destino que lhes é dado.

Informou também que a Câmara Municipal se candidatou à Bandeira Azul, galardão atribuído pela Associação Bandeira Azul da Europa, tendo o mesmo sido atribuído às Pralas Fluviais de Pampilhosa da Serra, Pessegueiro e Santa Luzia, bem como a atribuição do galardão "Praia Ouro" à praia fluvial de Pessegueiro e à de Santa Luzia, tal como no ano transato. A praia fluvial da Albufeira de Santa Luzia recebeu também o galardão "poluição zero", sendo a única do distrito de Coimbra com essa distinção.

Não havendo mais intervenções, passou-se ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

2.2 – Proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito, que em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 28 de maio de 2018, foi aprovada por unanimidade, uma proposta por si apresentada, de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, que a seguir se transcreve e que se submete à Assembleia Municipal:

A Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra, em sessão ordinária de 15 de dezembro de 2012, na sequência da proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 27 de novembro de 2012, aprovou o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013.

De modo a ajustar a funcionalidade e operacionalidade as alterações introduzidas pelos diversos Orçamentos de Estado desde 2012, foram efetuadas alterações, ao referido regulamento, publicadas, na 2.ª série do Diário da República, n.º 134, de 15 de julho de 2014, na 2.ª série do Diário da República, n.º 99, de 22 de maio de 2015 e na 2.ª série do Diário da República — N.º 19 — 26 de janeiro de 2017.

A Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2017), veio alterar Estatuto de Pessoal Dirigente da Administração Local (aprovado e publicado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto) na redação introduzida pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), alterando algum dos pontos do artigo 21.º (“Mecanismo de Flexibilidade”) e revogando os seus artigos 8.º (“Provimento de chefe de divisão municipal”), 9.º (“Provimento de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior”) e 25.º (“Mecanismos de adequação da estrutura orgânica”).

O que significa que, a partir de 1 de janeiro de 2017, os municípios que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais) alterado pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 132/2015, de 4 de setembro, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), passam a poder aprovar estruturas orgânicas e prover um número de cargos dirigentes superior ao previsto na



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lei n.º 49/2012. Assim, pela revogação dos seus artigos 8.º e 9.º deixou de ter fixado limites de provimento de chefes de divisão municipal e de cargos de direção Intermédia de 3.º grau ou inferior.

Relativamente ao Regulamento existente, a presente reestruturação apresenta-se, assim, com a finalidade de proceder algumas alterações, nomeadamente

Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais

1 – O número 3 do artigo 4.º passa a ter a seguinte redação:

3 - Recrutamento e seleção

a) Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da legislação em vigor, possuindo no mínimo formação superior graduada de licenciatura, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e que reúnam no mínimo dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo.

2 – O ponto B, número 2 do artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

2) - DA, por um Chefe de Divisão (dirigente intermédio de grau 2) conforme n.º 3 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º Da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

3 – O ponto B, número 3 do artigo 5.º passa a ter a seguinte redação:

3) - DDM, por um Chefe de Divisão (dirigente intermédio de grau 2) conforme n.º 3 do artigo 7.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 21.º Da lei n.º 49/2012 de 29 de agosto;

4 – O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

A Divisão Administrativa, é dirigida por um chefe de divisão, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão, designadamente:

...

5 – O artigo 11.º passa a ter a seguinte redação:



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Divisão de Desenvolvimento Municipal, é dirigida por um chefe de divisão, a quem compete a programação, organização, coordenação e direção integrada de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Divisão, designadamente:

...

Dada a palavra aos membros da Assembleia e não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

O Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, referiu que o único prémio que se pode atribuir a um funcionário público, quando sobe de escalão ou é promovido, é que assuma mais responsabilidade e que seja premiado pela qualidade de trabalho e pela competência e dedicação que ele possa dar ao Executivo. É isso que a Assembleia Municipal espera da aprovação supra e dos funcionários que venham a ocupar os devidos lugares.

2.3 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Portela do Fojo – Machio sob o nº 2637

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dito o seguinte:

Na sequência do ofício rececionado neste Município em 14/03/2018 (reg. 4014), subscrito pelo Sr. Manuel Freire, contribuinte fiscal nº 115.821.090, residente na Rua dos Chães, Vivenda Pires Freire, Cabra Figa, em Rio de Mouro, bem como, a informação interna nº 1976 datada de 13/04/2018, emitida pelo serviço de fiscalização, a qual refere que em deslocação ao local com o requerente, foi apurado que efetivamente com a abertura da estrada entre a Maria Gomes e a Travessa, foi ocupada a totalidade do prédio rústico em causa, pelo que:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, tendo em conta que o artigo rústico supra identificado foi ocupado na sua íntegra pela passagem da estrada entre Maria Gomes e a Travessa, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal.

Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2018, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º, do diploma supra referido.

Não havendo ninguém a querer intervir, foi posto à votação o assunto em apreço, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.4 – Afetação ao Domínio Público Municipal do artigo rústico inscrito na matriz predial da Freguesia de Janeiro de Baixo sob o artigo 7133, sito em Porto de Vacas, no lugar denominado “Lavadouro”

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dito o seguinte:

Na sequência da Petição rececionada na Secção de Obras Particulares deste Município, em 11/05/2018 (reg. 6577), subscrita pela Srª D. Maria Isabel Barata Costa Dias, contribuinte fiscal nº 117.329.428, residente no Lugar de Porto de Vacas, Freguesia de Janeiro de Baixo, Concelho de Pampilhosa da Serra, bem como, a informação interna nº 2545 datada de 16/05/2018, emitida pelo serviço de fiscalização, a qual refere que em deslocação ao local e em conversa com a requerente,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

foi apurado que efetivamente com a abertura da estrada entre Porto de Vacas e o Estelro, foi ocupada a totalidade do prédio rústico em causa.

Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio de circulação das autarquias locais e, portanto, ao domínio público do Município, tendo em conta que o artigo rústico supra identificado foi ocupado na sua íntegra pela passagem da estrada entre Porto de Vacas e o Esteiro, considera-se que o mesmo passou a integrar o domínio público municipal.

Assim, com vista à regularização de tal situação, junto das entidades competentes, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2018, deliberou por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atentas as alterações subsequentes em vigor), propor à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele terreno ao domínio público municipal, nos termos da alínea q) do nº 1 do artigo 25º, do diploma supra referido.

Não havendo ninguém a querer Intervir, foi posto à votação o assunto em apreço, tendo sido aprovado por unanimidade.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

2.5 – Protocolo de Geminação Entre o Município de Cascais e o Município de Pampilhosa da Serra

Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi dito o seguinte:

A Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra foi oficialmente contactada pela Câmara Municipal de Cascais com o objetivo de ser estabelecido um Protocolo de Geminação entre os dois Municípios.

Os acordos de geminação desempenham, efetivamente, um papel fundamental no desenvolvimento local, permitindo que as cidades se tornem abertas à diversidade e



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ao intercâmbio cultural, social, económico e empresarial, desenvolvendo ações de aproximação entre os cidadãos e as suas instituições;

O sobredito Protocolo de Geminação visa a criação e desenvolvimento de programas de cooperação e de formação tendo em vista o desenvolvimento assente nos interesses e opções dos dois Municípios outorgantes;

Para tal, ambos os Municípios assumem o compromisso de cooperar, de acordo com a disponibilidade de cada um, designadamente e em especial no âmbito da Proteção Civil, tendo em vista a contribuição para a formação de quadros do Município de Pampilhosa da Serra, podendo ser fornecidos meios técnicos, didáticos e materiais adequados. Acordando ainda em colaborar na troca de experiências e informação de interesse municipal.

Considerando que, nos termos do disposto na al. ccc), do nº 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09 (atenta a sua atual redação em vigor) compete à Câmara Municipal *"apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta"*, e que nos termos do disposto na al. t) do nº 1 do art. 25º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais é da competência da Assembleia Municipal *"autorizar a geminação do município com outros municípios ou entidades equiparadas de outros países"*.

Considerando os fundamentos legais supra referidos, a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 28 de maio de 2018, aprovou por unanimidade e submete à Assembleia Municipal o Protocolo de Geminação entre o Município de Cascais e o Município de Pampilhosa da Serra, a fim de se obter a necessária autorização, nos termos do disposto na al. t) do nº 1 do art. 25º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Almeida, congratulou-se com a celebração do Protocolo de Geminação entre os dois municípios, considerando as características cosmopolitas do município de Cascais e que, tendo à frente um descendente da Pampilhosa, possamos vir a beneficiar deste intercâmbio.

Dada a palavra aos membros da Assembleia, o Senhor Deputado Jorge Pires manifestou a sua satisfação com a oportunidade de geminação entre o Município de



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Cascais e o Município de Pampilhosa da Serra, tendo em conta o envolvimento e o apoio que houve por parte da Câmara de Cascais, é uma excelente oportunidade para um intercâmbio entre o litoral e a serra, pelo que, é de louvar a celebração do presente Protocolo de Geminação.

Não havendo mais ninguém a querer Intervir, foi posto à votação o Protocolo de Geminação entre o Município de Cascais e o Município de Pampilhosa da Serra, tendo sido aprovado por unanimidade e por aclamação.

Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe.

III – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Pediu a palavra o Senhor Deputado Anselmo Gonçalves, que referiu ter tido conhecimento que vai haver uma ampliação da rede de águas até Dornelas do Zêzere, em breve. Mas do que teve conhecimento, o Maxial está, nessa perspetiva, fora daquela situação, em que teria de haver um tanque superior, uma ascensão ou bombagem de águas. A pergunta é: em breve (um ano, dois anos e meio foi o horizonte temporal que lhe transmitiram) Dornelas terá essa intervenção e se de facto o Maxial será ou não beneficiado com esta situação, ou continuará a ser servido por alguma captação eventualmente local.

O Senhor Presidente José Brito referiu que o provavelmente Senhor Deputado Anselmo se referia ao abastecimento de água a Dornelas em alta, e informou que o que se prevê e para o qual lutam há muito tempo é que a água de Santa Luzia chegue a Dornelas o mais rapidamente possível, até porque com a construção do Lar de Idosos em Carregal e com o consumo de água muito maior, está a acontecer que por vezes tem que haver um reforço durante o verão com outros mecanismos. A água em alta é da responsabilidade das Águas do Centro, pelo que, se faltar água em Dornelas a empresa tem de solucionar e é uma situação que nos preocupa muito, que causa constrangimentos e a água está perto, no cruzamento de Selada da Porta. O projeto



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

encontra-se em execução e espera que para o próximo ano esteja em obra. Vai abastecer as Portas do Souto, a Adurão, o Carregal, o Pisão, e entra no primeiro depósito que existe na Portela. A ideia é que grande parte de Dornelas seja abastecida através de Maxial, pelo que, fazê-la chegar à Portela de Dornelas não é suficiente. Aquilo que propôs e que pensa que é exequível e não necessita de poços de bombagem, era que a conduta passasse junto àquele depósito e se dirigisse para os depósitos de Maxial. Espera que, quando esta obra se iniciar, quando o projeto ficar concluído, já esteja prevista esta situação de levar a água até ao Maxial, porque é importante que isso aconteça. Os depósitos que estão no Maxial, abastecem o Maxial, todo o bairro mineiro e ainda uma parte baixa, sendo uma grande parte de Dornelas do Zêzere. Para que fique bem abastecido, chegou-se à conclusão que seria com a água de Santa Luzia que, como é do conhecimento de todos, tem zero poluição na classificação única no distrito e ainda com a existência de uma ETA.

O Senhor Deputado Anselmo Gonçalves usou novamente da palavra e referiu que teve conhecimento que a barragem de Santa Luzia tinha, em termos de qualidade e turbidez da água, que pode ser classificada dentro dos MTU's, que são os máximos que são admissíveis - 4.4, e estava a retirar-se água da albufeira de Santa Luzia com 0.8, pelo que, se fosse por esse princípio, a albufeira tinha 0.8, quando o máximo que é admissível por lei é 4.4, portanto por esse princípio pode depreender-se a qualidade da água da albufeira de Santa Luzia.

Seguidamente interveio o Senhor Deputado António Caetano que, após ter saudado os presentes, referiu que pretendia saber do ponto de situação de um tema que na última assembleia foi bem evidenciado, mas que na presente sessão não foi abordado, no que respeta à requalificação da estrada 344, uma vez que ficou a expectativa de que o "rebuçadinho" pudesse ser mais qualquer coisa; saber se é possível o esboço do que será o perfil da referida estrada.

Outra questão, relativamente às Festas do Concelho, tendo em conta que não haverá mais nenhuma Assembleia antes dos eventos, que pudessem desvendar um



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

pouco daquilo que será o programa das festas, para previamente aguçar o apetite dos pampilhosenses e de quem nos visita.

Quanto à estrada 344, o Senhor Presidente José Brito informou que, como é sabido e o Protocolo que foi assinado referia-o, o montante deverá ser definido de acordo com o projeto que for aprovado para a Intervenção que vamos fazer. Sempre esteve certo, bem como o Sr. Ministro e o Sr. Presidente das Infraestruturas, que os dois milhões e meio não seriam suficientes. Já fez duas reuniões com a Infraestruturas de Portugal, o valor subiu até aos três milhões e foi-lhe referido que não há mais verba e, porque esta não é suficiente, teve de recorrer ao Sr. Ministro das Infraestruturas, Pedro Marques. Neste momento está em execução um projeto, que ultrapassa os quatro milhões, e está esperançado que venha a ser possível, pois criou-se expectativas às pessoas no sentido de fazermos uma intervenção que fizesse sentir a cada um de nós que valeu a pena, que ficou melhor. Porque se fosse para fazer uma simples repavimentação, transmitiu-lhes que não assinaria nenhum protocolo, uma vez que isso é uma responsabilidade da Infraestruturas de Portugal. Fizemos a assinatura do Acordo porque esta intervenção, como era de maior vulto, permitia uma agilização muito maior e não era sequer necessário passar pelo Ministério das Finanças. E teve luz verde no sentido de fazer um projeto desta dimensão, do qual já havia um esboço que era o adequado, que ultrapassava os cinco milhões e foi esse esboço que teve sempre em cima da mesa. Houve entendimento sobre algumas situações que poderiam resolver de outra forma e é neste ponto que estamos agora. Vai haver um estudo prévio que vai ser analisado em sede de Câmara, sendo posteriormente apresentado nas Infraestruturas de Portugal, que terá de o aprovar. Quando tivermos o esboço e o montante definido, haverá novas reuniões e dará conta à Assembleia Municipal do decurso do processo. O dono da obra vai ser a Câmara Municipal e gostaria de a colocar a concurso o mais tardar no princípio do próximo ano, estando esperançado que isso aconteça.

Relativamente às Festas do Concelho, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vice-Presidente Jorge Custódio, que iniciou a sua intervenção cumprimentando



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

os presentes. Seguidamente, referiu que, na sequência da ideia de se trocar o local das festas e constatando que não seria possível nesta altura, foi decidido manter o mesmo local dos anos transatos. Aproveita para passar a mensagem de que vai ser necessário que todos tenhamos uma capacidade muito grande de conseguirmos organizar a Vila dentro do que é possível, tendo em conta que o mercado se encontra em obras e a ocupar a praça do regionalismo com a feira. O centro da Vila será assim mais fechado sendo essa a maior preocupação. A Câmara Municipal vai tentar minimizar, eventualmente com um circuito de transportes com um mini-autocarro urbano, para que durante o mês de agosto ande a circular durante o dia e nos dias da festa durante a noite, porque na realidade não devemos esquecer que o centro da Vila não tem a ver apenas com as festas, tem a ver sobretudo com o comércio e os serviços. Se o centro da Vila ficar trancado não será tão apetecível às pessoas virem fazer as suas compras, daí ponderarmos a hipótese de colocar o mini-autocarro urbano que possa circular nas ruas de forma a que as pessoas possam deixar os carros na entrada da Vila, onde houver mais estacionamento e saberem que há sempre um autocarro a passar.

Relativamente à Festa propriamente dita, referiu que tendo em conta o dia da Padroeira, o 15 de agosto, é uma quarta-feira, optamos por conjugar a festa durante a semana, sendo 13, 14, 15 e 16 de agosto, ao mesmo tempo que continuará a decorrer o programa do Sunset na praia fluvial e os dias principais serão os dias 17 e 18 de agosto. O programa em si, muito genericamente, a intenção é fazer a abertura no dia 13 com a Banda Filarmónica e com uma fadista, a Ana Lins; no dia 14 a atuação dos "Dama", no dia 15 a atuação da Maria Lisboa e no último dia encerraremos com o Tony Carreira, tendo sido já anunciado por ele que em princípio este seria o último ano de atuações, pelo que ficaria bem à Pampilhosa trazê-lo nesse suposto último ano de atuações.

O Senhor Presidente José Brito referiu que o Tony Carreira comemora este ano 30 anos de carreira, pelo que a Pampilhosa lhe devia esta singela homenagem, de gratidão também, por ter oferecido este ano pelo Natal uma ambulância nova aos Bombeiros da Pampilhosa e um espetáculo gratuito a favor das vítimas dos incêndios.



S. R.

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Não havendo mais ninguém a querer Intervir, o Senhor Presidente da Assembleia, Hermano Almeida, deu por terminada a sessão, quando eram vinte e três horas e quarenta minutos.

Agradeceu ao Executivo Municipal, aos Senhores Deputados Municipais, à Comunicação Social presente, aos funcionários de apoio à Assembleia e ao Primeiro e Segundo Secretários da Mesa.

De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que foi posteriormente assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a redigi e subscrevi.